



PROCESSO DE INSCRIÇÃO NA ADCPN – GPT – OLÍVIAS

Sócio praticante na ADCPN na época 2018/2019

1. O sócio praticante receberá no seu e-mail um link para o formulário disponível para inscrição na época 2019/2020 e um **código de inscrição**, o qual é único e identifica o sócio praticante.
2. **No formulário deverá introduzir o código de inscrição. Ao pressionar sobre “Validar código de inscrição”, aparecem alguns dos dados da época 2018/2019.** Deverá completar/corrigir os seus dados. Caso o processo relativo à época anterior apresente valores em dívida, não poderá prosseguir com a inscrição, devendo contactar o Serviço de Apoio ao Cliente.
3. Caso não receba este mail **até 12 de agosto de 2019**, deverá entrar em contacto com o Serviço de Apoio ao Cliente.

Novo sócio praticante na ADCPN na época 2019/2020

1. Para iniciar o processo de inscrição como Sócio Praticante de GpT na ADCPN, deverá contactar a equipa técnica de forma a obter o **“Código de Inscrição”** que dará acesso ao formulário de inscrição para a classe GpT – Olívias.
2. O formulário está disponível no site da ADCPN (www.adcpn.pt), em TORNE-SE SÓCIO → FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SÓCIO → Tipo de inscrição: Praticante.
3. Introduzir o código de inscrição; Deverá introduzir os seus dados.

Todos os sócios praticantes

Após verificar que introduziu corretamente todos os seus dados:

4. Pressionar o **botão “Submeter”**;
5. Receberá no endereço de *mail* introduzido um *mail* com a confirmação da inscrição;
6. Entregar em mão à equipa técnica, **até ao dia de início da atividade:**
a declaração de responsabilidade pela prática desportiva até que o processo de filiação na FGP se encontre concluído e o seguro desportivo válido, devidamente assinada. Caso esta declaração não seja entregue, não poderá participar na atividade.
7. Entregar em mão à equipa técnica, até 12 de Setembro ou **até 10 dias após a sua inscrição no formulário**, o atestado médico, ou em sua substituição, um termo de responsabilidade individual (GPT), assinado pelo próprio.
8. Proceder ao pagamento dos valores indicados nas tabelas abaixo no prazo máximo de três dias para finalizar o processo de inscrição.

Nota: Todos os valores serão liquidados através de entidade/referência rececionada na fatura por e-mail



9. Validar os dados pessoais do filiado bem como proceder à leitura e eventual autorização explícita do tratamento de dados pessoais e aceitação da política de privacidade da FGP na plataforma GYMBASE para a qual receberão um *mail* com o "*login*" de acesso. **Prazo máximo de 3 dias após a receção do mail da FGP.** Sem esta validação o processo de filiação/refiliação não será concluído.

PROCESSO DE FILIAÇÃO NA FGP – GPT – OLÍVIAS

- Preencher o documento seguinte, disponível em www.adcpn.pt -> TORNE-SE SÓCIO:
Termo de Responsabilidade Individual (GPT) ou alternativamente atestado médico.
- Valores relativos ao Processo de Filiação (idades referem-se a **31 de agosto de 2020**):

FILIAÇÃO/REFILIAÇÃO FGP	ATÉ 30 DE NOV 2019	A PARTIR DE 1 DE DEZ 2019
1ª Filiação – Ginastas menores de 10 anos e 50 ou mais anos de idade (inclui oferta do seguro desportivo)	21,00€	21,00€
1ª Filiação – Ginastas dos 10 aos 49 anos	27,00€	27,00€
Refiliação - Ginastas <10 e >=50 (inclui oferta de seguro desportivo)	19,00€	38,00€
Refiliação - Ginastas dos 10 aos 49 anos	23,00€	46,00€

SEGURO FGP	VALOR
Seguro – Até aos 12 anos de idade inclusive	6,00€
Seguro – Maiores de 12 anos de idade inclusive	22,00€

QUOTA ADCPN	VALOR
Quota anual Praticantes	60,00€
Quota anual Praticantes (A partir de 1 de março de 2020)	40,00€

MENSALIDADES ADCPN	30 DE NOV
Olívias – 1 vez por semana	20,00€
Olívias – 2 vezes por semana	30,00€



INFORMAÇÕES ADICIONAIS – PAGAMENTOS – GPT – OLÍVIAS

- a. Na Classe GpT – Olívias, só são aceites maiores de 18 anos;
- b. O pagamento **das mensalidades é efetuado trimestralmente** e tem de ser efetuado até dia 8 do primeiro mês de cada trimestre;
- c. Os descontos familiares em vigor para a Época Desportiva 2019/2020 são:
 - 1) 3% [2 atletas do mesmo agregado familiar];
 - 2) 5% [3 atletas do mesmo agregado familiar];
 - 3) 7% [4 ou mais atletas do mesmo agregado familiar];
- d. O cancelamento da inscrição terá de ser comunicado por *mail* para o Serviço de apoio ao cliente até ao dia 20 do último mês do trimestre imediatamente anterior, sob pena de o trimestre em causa ter de ser pago;
- e. O enquadramento da Associação não permite a dedutibilidade dos valores que lhe foram pagos em sede de IRS;
- f. O envio de faturação será sempre efetuado por *mail*, exceto quando for solicitado por escrito;
- g. A época desportiva, de setembro a julho, compreende o **pagamento de 11 mensalidades**, pagas trimestralmente, de acordo com a tabela seguinte:

	1 vez por semana	2 vez por semana
Setembro a novembro (3 meses)	60,00€	90,00€
Dezembro a fevereiro (3 meses)	60,00€	90,00€
Março a maio (3 meses)	60,00€	90,00€
Junho a Julho (2 meses)	40,00€	60,00€

- h. Contacto do Serviço de Apoio ao Cliente: apoiocliente@adcpn.pt

Nota: [Manual de Procedimentos Administrativos - Época Desportiva 2019-2020](#)